

PROCESSOS PARA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS LIMITADAS: UM ESTUDO DOCUMENTAL DOS REQUISITOS, PARÂMETROS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES

Yohans de Oliveira Esteves¹
Marcelo Lourenço da Silva Travassos²
Jorge Artur Gutierrez Vargas³
Leonardo Soares Francisco de Almeida⁴
Leandro Saraiva Felicio⁵

RESUMO

A legalização de empresa é um processo importante, porém longo e burocrático, o que por vezes contribui para que muitas permaneçam de maneira ilegal. Dessa maneira, o presente artigo tem como objetivo realizar um estudo documental visando destacar os requisitos, parâmetros e legislações pertinentes necessários para que uma sociedade empresária limitada seja devidamente legalizada. Tendo como objetivo secundário, mostrar como o profissional contábil deve atuar e sua importância no processo de formalização de uma empresa. De acordo com o estudo realizado, chegou-se a problemática do presente artigo, como viabilizar o difícil processo para que uma empresa seja legalizada nos órgãos legais. O artigo apresenta todo o processo de legalização de uma sociedade limitada e coloca a atuação do profissional capacitado, auxiliando o empreendedor nesta jornada, como essencial, facilitando as etapas do processo e tornando-o menos complexo, além de apresentar as vantagens que essas empresas possuem perante as empresas que atuam de forma ilegal.

Palavras-chave: legalização empresarial, empreendedor, profissional contábil, sociedade limitada

1. INTRODUÇÃO

A cada ano, milhares de empresas são legalizadas no Brasil, porém, muitas empresas ainda funcionam de maneira ilegal. As empresas muitas das vezes não são registradas por causa da falta de conhecimento, pela burocracia e por diversos motivos. Desse modo, evidencia-se a importância da atuação de um profissional capacitado que mostra ao empreendedor a importância da legalização do seu empreendimento, além de atuar como interlocutor entre o empreendedor e os órgãos legais responsáveis por este processo, auxiliando no cumprimento de todas as etapas burocráticas pertinentes.

¹ Administrador, professor e coordenador do curso de ciências contábeis da Universidade Salgado de Oliveira. E-mail: yoesteves@gmail.com

² Contador, pós-graduado em Ciências Contábeis. E-mail: travassosmlst@oi.com.br

³ Contador, especialista em contabilidade. E-mail: arturvargas@gmail.com

⁴ Bacharel em Ciências Contábeis pela UFF, Pós-Graduado em Controle e Finanças pela UCAM, Mestre em Engenharia Civil pela UFF, Consultor, Professor e Pesquisador. E-mail: leonardosoares@idd.uff.br

⁵ Bacharelando em Ciências Contábeis pela Universidade Salgado de Oliveira (Universo). E-mail: leandros_felicio@hotmail.com

Dessa maneira, o objetivo deste artigo é mostrar os requisitos e parâmetros necessários no processo de legalização de uma sociedade limitada e as legislações vigentes no país que norteiam este processo, evidenciando a atuação do profissional contábil nessa jornada e a importância de estar com a empresa de acordo com as exigências estabelecidas em cada órgão do governo. Uma vez que a burocracia e complexidade do processo de legalização empresarial são os principais motivos para que muitas empresas permaneçam ilegais.

O artigo foi elaborado a partir de uma pesquisa exploratória documental, realizada através de uma coleta de dados por meio de uma busca bibliográfica em livros de autores renomados sobre direito comercial e empresarial, nas legislações vigentes no país, sites e artigos específicos sobre o tema abordado.

2. METODOLOGIA DA PESQUISA

Para Marconi e Lakatos (2006), a escolha da metodologia se relaciona com o problema estudado, em função do objetivo da pesquisa, a natureza do fenômeno, e de outras questões de razão investigativa. Assim visa descrever e seguir os procedimentos adotados na pesquisa.

Segundo Gil (2008), as pesquisas se classificam três grupos, em relação a seu tipo:

Descritivas, explicativas e exploratórias, verificando hipóteses causais. Para ele na atualidade estas recebem outra definição, pois verificam hipóteses causais, descritas como explicativas.

A seguir, apresentam-se os conceitos dos tipos de pesquisa, segundo os objetivos citados por Gil (2008):

Pesquisa exploratória: tem como objetivo primordial desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, com base na formulação do problema ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

Pesquisa descritiva: tem como finalidade a descrição das características de determinada população, ou fenômenos, ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

Pesquisa explicativa: caracterizada pela preocupação em identificar as causas que contribuem para a ocorrência do fenômeno.

Desta forma esta pesquisa se relaciona:

I. Quanto aos fins:

- a. Exploratória – porque se propôs a explorar a importância da legalização de uma sociedade limitada, perante os órgãos legais, assim como, a atuação do profissional contábil como interlocutor entre o empreendedor e os requisitos das legislações pertinentes.
- b. Descritiva – porque descreve em detalhes, com análise e compreensão, as etapas do processo de legalização de uma sociedade limitada;
- c. Explicativa – pela explicação dada aos comentários e citações dos autores pesquisados e comentados;
- d. Metodológica – porque se propôs a efetuar, apresentar e estudar os requisitos e parâmetros a cerca da legalização empresarial dispostos nas legislações vigentes no país.

II. Quanto aos meios

- a. Documental – para sua elaboração foi utilizado material disponibilizado na Internet, publicações sobre o assunto, arquivos técnicos especializados como: Monografias, dissertações e teses;
- b. Bibliográfica – pelas obras consultadas e comentadas nesta pesquisa.

3. Legalização Empresarial

Segundo FÜTIRER (2008):

“A sociedade constitui-se através de um contrato entre duas ou mais pessoas, que se obrigam a combinar esforços ou recursos para atingir fins comuns. O que mais

diferencia as sociedades comerciais umas das outras é a forma de responsabilidade de seus sócios, pois, conforme o tipo de sociedade, respondem eles ou não com os seus bens particulares pelas obrigações sociais.”

O processo de legalização de uma sociedade limitada é composto de diversas etapas. É necessário conhecimento em diferenciadas áreas de atuação do governo e de leis específicas destinadas a constituição da empresa, por isso é necessário que o profissional tenha sempre informações certas e atualizadas para que não ocorra risco de problemas futuros.

3.1. Escolha de um local para a empresa

De acordo com LIMA (2015):

“Escolher um local adequado para exploração do negócio, levando em consideração itens como: localização, movimento de pessoas, força elétrica, telefonia, risco de enchentes, estacionamento, acesso, transporte público, conservação do imóvel, as adaptações necessárias do imóvel para o exercício da atividade.”

Após a escolha do local onde a empresa será constituída, é necessário fazer uma busca prévia sobre os seguintes itens:

- É preciso fazer uma busca prévia na prefeitura ou na Regional da prefeitura para saber se o local onde será constituída a empresa permite o tipo de atividade e se o imóvel está devidamente regularizado;
- Se as atividades a serem desenvolvidas pela empresa, respeitam a lei de zoneamento do município;
- Verificar o que determina a legislação em caso de instalação de placas de identificação e publicidade;
- Verificar junto com a Vigilância Sanitária Municipal se o estabelecimento (caso relacionado à saúde) atende as exigências para funcionamento.

3.2. Busca Comercial

A busca comercial é feita no endereço eletrônico da Junta Comercial de cada estado, e é necessária para saber se o nome escolhido para a empresa não está sendo usado por outra empresa no referido órgão.

3.3. Pedido de viabilidade – REGIN

O pedido de viabilidade é realizado no endereço eletrônico da Junta Comercial de cada estado. Nessa etapa deve-se preencher o formulário eletrônico com as informações necessárias para a abertura da empresa. Para isto, deve-se:

- Acessar o endereço eletrônico da Junta comercial do estado em que a empresa será constituída.
- Preencher do Pedido de Viabilidade;
- Em seguida, anotar o protocolo para que possa ser realizada a consulta do andamento da solicitação;
- Aguardar a análise do Nome Empresarial pela Junta Comercial;
- Aguardar a análise do Local e Atividade Econômica pelo Município;

Para verificar ou consultar o andamento do seu protocolo (se está deferido, indeferido ou se há pendências), basta acessar o endereço eletrônico da Junta Comercial correspondente e acompanhar o pedido de viabilidade⁶.

3.4. Documento Básico de Entrada – DBE

O Documento Básico de Entrada⁷ (DBE) é um documento que é utilizado para praticar qualquer ato em diversas circunstâncias perante o CNPJ. Ou seja, quando uma pessoa deseja atuar como profissional seja em qualquer área do mercado como pessoa jurídica, ela deve dar entrada ao processo de Documento Básico de Entrada no CNPJ.

⁶ Segundo LIMA, 2015.

⁷ Disponível em: <http://www.contabeis.com.br/termos-contabeis/dbe>. Acesso em 29/03/2015.

3.5. Documento de Cadastro do ICMS - DOCAD

Destina-se ao registro no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – CADICMS das pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, mediante os seguintes pedidos:

- Inscrição Estadual (obrigatória, facultativa ou especial);
- Alteração de dados cadastrais e;
- Inclusão, Exclusão e Alteração no Regime Simplificado do ICMS.

Para o preenchimento e envio do formulário eletrônico, é necessário acessar o endereço eletrônico do DOCAD.

4. Empresas que são obrigadas a obter a inscrição estadual:

Em razão do disposto no § 4º, art. 97, Parte Geral do RICMS/2002:

“As pessoas que realizam operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte, interestadual ou intermunicipal, ou de comunicação estão obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado, ainda que as operações ou prestações não estejam sujeitas ao ICMS.”

As empresas de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes, que promovam operações de circulação de mercadorias ou prestação, em seu próprio nome ou no de terceiros.

5. Requerimento Eletrônico de Constituição

O requerimento eletrônico é uma ferramenta de comunicação entre o cidadão e o órgão. É um formulário preenchido no endereço eletrônico da Junta Comercial, no qual são inseridos todos os dados necessários para o registro da empresa. Esses dados são verificados e validados pela Junta comercial. Em caso de exigências, estas são mostradas no próprio requerimento.

O requerimento eletrônico faz com que o processo de cadastro e de análise de informações seja mais rápido, ele também informa a atual situação do processo e suas exigências.

No requerimento eletrônico deve constar:

- O número do pedido da viabilidade;
- O número do DBE;
- A natureza jurídica.

6. Capacidade Civil

De acordo com RESTIFFE (2006):

“No que tange à capacidade civil, em regra, para o exercício de empresa é necessário que o indivíduo possua idade igual ou superior a 18 anos, menor de 18 e maior de 16 que seja emancipado e seja mentalmente são, ou seja, apresente capacidade de compreender e autodeterminar-se.”

Conforme previsto no artigo 974 do Código Civil: “[...] poderá o incapaz, por meio de representante ou devidamente assistido, continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança.”

7. Documentação necessária para a constituição da empresa

A documentação obrigatória para a elaboração do Contrato Social é importante para que empresa constituída seja cadastrada da forma correta de acordo com os documentos apresentados. Os documentos obrigatórios são:

- Espelho de IPTU;
- Carteira de Identidade dos sócios;
- CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios;
- Contrato de locação (se o imóvel for alugado);
- Escritura do imóvel com RGI;
- Se a atividade envolver prestação de serviços cuja profissão seja regulamentada,

verificar as exigências e formalidades do Conselho Regional quanto à elaboração do Contrato Social, formação societária e responsabilidades técnicas.

8. Sociedade Limitada

A Sociedade limitada (LTDA) é aquela que realiza atividade empresarial, formada por dois ou mais sócios que contribuem com moeda ou bens avaliáveis em dinheiro para formação do capital social. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, porém respondem solidariamente pela integralização da totalidade do capital, ou seja, cada sócio tem obrigação com a sua parte no capital social, no entanto poderá ser chamado a integralizar as quotas dos sócios que deixaram de integralizá-las. Mais de 90% das empresas no Brasil são Ltda.

9. Contrato Social

O contrato Social é um documento que constitui o relacionamento entre os sócios e a sociedade, nele contém as informações dos sócios que irão formar a empresa, as informações societárias, o objetivo e a área de atuação da empresa além de ser o registro legal de funcionamento da empresa de acordo com as legislações vigentes no país.

O contrato Social é composto de:

9.1. Razão Social

A razão social é o nome jurídico registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos que será apresentado nos documentos formais relativos aos seus negócios.

9.2. Nome fantasia

O nome fantasia, também conhecido como nome comercial, é o nome popular da empresa, ou seja, como a empresa se apresenta e será conhecida pelo público, geralmente

ela é usada na fechada da empresa e para divulgação comercial.

9.3. Nome dos sócios e suas qualificações

De acordo com o art. 997 da lei nº10.406 de 10 de janeiro de 2002:

“É composta do nome do sócio, nacionalidade, estado civil, profissão e residência, se pessoas naturais, e a firma ou denominação, nacionalidade e sede dos sócios, caso seja pessoa jurídica, denominação, objeto sede e prazo da sociedade.”

9.4. Denominação da empresa

A denominação da empresa é o local onde a empresa terá sede e domicílio.

9.5. Objetivo Social e Duração

O objetivo social descreve o tipo de atividade no qual a sociedade exercerá, nela é escrita com clareza a espécie de atividade feita pela empresa. Enquanto a duração é o tempo de atividade que a empresa funcionará, ela pode exercer suas atividades por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a necessidade dos sócios e do tipo de contrato social.

9.6. Capital social

Para constituir uma empresa, iniciar as suas atividades e formar um patrimônio para a sociedade é necessário um valor inicial investido, esse valor é o capital social. Esses valores investidos pelos sócios são transformados em quotas representativas do capital da sociedade limitada.

O capital social é o valor a integralizar ou integralizado investido na empresa pelos sócios para início, manutenção e investimento da empresa.

9.7. Quotas

As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas. A alteração contratual pertinente.

Segundo o art. 1052 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9.8. Administração

A sociedade limitada é administrada por uma ou mais pessoas, podendo ser sócio ou pessoa estranha, designadas no contrato social ou em ato separado.

Segundo o art. 1060 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a administração atribuída no contrato a todos os sócios não estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram essa qualidade.

De acordo com CHIAVENATO (1985):

“O administrador é o indivíduo responsável pela atuação da empresa, aquele que pratica os atos fundamentais para que ela se desenvolva e consiga realizar o objeto social. Seu campo de ação pode ser limitado por cláusulas específicas no instrumento de nomeação, ou pode ser limitada apenas pela atividade própria da empresa.”

9.9. Sócio Gerente

O sócio gerente tem um grande poder sobre a sociedade, é ele que vai gerir e praticar todos os atos necessários para a empresa. O sócio gerente é denominado através do contrato social, podendo ser mais de um com o cargo de sócio gerente. Eles podem assinar em conjunto ou separadamente, desde que seja determinado previamente no contrato social.

9.10. Pro labore

O pro labore é a remuneração dos administradores da sociedade, sendo sócios ou não. É a remuneração dada pelos serviços prestados à empresa, de acordo com cada tipo de

atividade prestada pelos administradores da empresa.

O pro labore não pode ser confundido com salário, pois as regras em relação ao pro labore não são definidas pela CLT. Os benefícios trabalhistas como 13º salário, férias, FGTS não são obrigatórios no caso do pro labore, mas podem ser opcionais caso tenha um acordo entre o administrador e a empresa.

9.11. Exercício social

O exercício social tem o prazo de duração de 12 meses e pode ou não coincidir com o ano-calendário, no final de cada exercício social será feito o levantamento do Balanço Geral para apurar o Resultado do Exercício.

9.12. Retirada dos Sócios

O sócio da empresa poderá pedir sua retirada da sociedade com prévio aviso determinado em contrato, com isso será necessária uma alteração contratual para que seja feita oficialmente a retirada do sócio do quadro societário. Com a saída do sócio é necessária que as quotas sejam transferidas, com direito a preferência para os demais sócios.

9.13. Abertura de Filiais

A abertura de filias é acordada previamente no contrato social. Caso empresa queira abrir uma filial, deverá ser feita uma alteração contratual ou instrumento de deliberação do administrador, neste caso, se houver autorização contratual. As informações com os dados completos da filial deverão constar na alteração contratual.

9.14. Falecimento do Sócio

De acordo com os art.1.028 e 1.031 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002:

“Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará sua

atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.“

9.15. Declaração de desimpedimento

É a declaração em que os sócios afirmam que não respondem nenhum processo judicial, assim não prejudicando a empresa futuramente em suas relações judiciais e comerciais.

Segundo o art. 1.011, § 1º da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002:

“Na declaração de desimpedimento, os sócios declaram sobre as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.“

9.16. Foro

O foro é o órgão jurisdicional responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos e obrigação resultantes do contrato social promulgado pela empresa.

10. Alvará

O alvará é concedido pela prefeitura e permite que a empresa exerça suas atividades no local em que ela está estabelecida.

Para que a prefeitura conceda o alvará é necessária a apresentação de alguns documentos:

- Certidão de Zoneamento
- CNPJ da empresa
- Contrato social
- Carteira de identidade dos sócios

- CPF dos sócios
- Espelho de IPTU;
- Contrato de locação (se o imóvel for alugado);
- Escritura do imóvel com RGI;
- Se a atividade envolver prestação de serviços cuja profissão seja regulamentada, verificar as exigências e formalidades pedidas pela prefeitura local.

11. Corpo de Bombeiros

11.1. Laudo de Exigências

O laudo de exigências é um documento com todas as informações sobre as exigências de segurança que deverão ser cumpridas pela empresa. Nesse documento estão identificados os tipos de mudanças a serem feitas para que a empresa possa obter o certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros.

Documentos necessários para obter o laudo de exigências:

- Requerimento do Laudo de Exigências;
- Documentos de arrecadação de emolumentos - DAEM;
- Cópia da identidade do proprietário ou representante legal da empresa;
- Contrato de locação (se o imóvel for alugado);
- Escritura do imóvel com RGI;
- Contrato Social

11.2. Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros

Para obter o certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros é necessário o cumprimento de todas as exigências do Laudo de Exigências.

Documentos necessários para obter o certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros:

- Requerimento padrão com o tipo de solicitação "Certificado de Aprovação";

- DAEM;
- Cópia de identidade do proprietário ou representante legal da empresa;
- Escritura do imóvel com RGI;
- Contrato social

12. Vigilância Sanitária

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA:

“No campo da vigilância sanitária, a regulação pode ser compreendida como o modo de intervenção do Estado para impedir possíveis danos ou riscos à saúde da população. Atua por meio da regulamentação, controle e fiscalização das relações de produção e consumo de bens e serviços relacionados à saúde. Além disso, a regulação sanitária contribui para o adequado funcionamento do mercado, suprimindo suas falhas, dando cada vez mais previsibilidade, transparência e estabilidade ao processo e à atuação regulatória, a fim de propiciar um ambiente seguro para a população e favorável ao desenvolvimento social e econômico do país.”

13. Atuação do profissional contábil e vantagens da legalização empresarial

O profissional contábil é aquele que está capacitado para legalizar a empresa de acordo com as especificações dadas pelo empreendedor, ele cadastra a empresa em todos os órgãos necessários de acordo com o tipo de atuação que a empresa será constituída.

Com a empresa toda legalizada e em funcionamento, ela poderá participar de licitações públicas. No processo de licitação geralmente são pedidos, contrato social, os documentos da empresa referentes ao cadastro na receita federal, certidões negativas que provam que a empresa não está em débito e que ela está devidamente cadastrada nos órgãos legais necessários, documentos gerados durante o processo de legalização da sociedade limitada. Outra vantagem das empresas constituídas de forma legal é que podem manter relações comerciais com outras empresas.

Além disso, os funcionários têm os direitos trabalhistas garantidos, a CLT e os sindicatos garantem os direitos trabalhistas de acordo com o tipo de atuação de cada empresa, e as exigências referentes à saúde e segurança são devidamente cumpridas, trazendo assim, garantias para os funcionários e clientes.

14. CONCLUSÃO

A constituição e legalização de uma sociedade limitada é um processo complexo e burocrático, mas fundamental para que a empresa tenha seu funcionamento de acordo com as normas estabelecidas em lei. A partir dessas evidências, viu-se o quão importante é a atuação do profissional contábil viabilizando esse difícil processo.

O processo continua burocrático e complexo, no entanto o profissional é quem vai intermediar todo o processo junto aos órgãos legais e conduzi-lo de forma que todas as etapas sejam cumpridas de maneira correta e a empresa funcione com segurança e de acordo com os órgãos legais. Assim, a empresa legalizada desfrutará de vantagens como a possibilidade de participar de licitações públicas, ter relações comerciais com outras empresas nacionais e internacionais, além de oferecer segurança para os seus funcionários e clientes.

Não é o objetivo deste artigo esgotar a discussão sobre o assunto tratado, e sim contribuir para o avanço dos estudos nesse campo e servir como base para a elaboração de outros artigos, teses e monografias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Leonardo Soares Francisco de. **Uma abordagem do EVA como análise econômica no setor da indústria da construção civil: estudo documental das vantagens e desvantagens de sua aplicabilidade**. Niterói, RJ: [s.n.], 2012. Dissertação (Mestrado) – Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Universidade Federal Fluminense, 2013.

FÜTIRER, Maximilianus Cláudio Américo. **Resumo de Direito Comercial (*Empresarial*)**. 38ª ed., Malheiros Editores, 2008.

LIMA, Eugenize Bezerra. **Legalização de Empresas**. Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – CRCRJ. Rio de Janeiro, 2015.

MELCHOR, Paulo. **Legalização de Empresas Guia do Empreendedor**. SEBRAE, 2ª Edição, São Paulo, 2004.

RESTIFFE, Paulo Sérgio. **Manual do Novo Direito Comercial**. São Paulo: Dialética, 2006.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: Teoria, Processo e Prática**. São Paulo, 1ª Edição, Editora McGraw-Hill, 1985.

RODRIGUES, Luiz Antônio Barroso. **Direito Empresarial**. Florianópolis; Departamento de Ciências da Administração/ UFSC; [Brasília]; CAPES: UAB, 2011.

Site: BRASIL, Disponível em: <http://www.contabeis.com.br/termos-contabeis/dbe>. Acesso em 29/03/2015.

Site: BRASIL, Disponível em: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/requerimentoEletronico/helpHtml/index.html>. Acesso em 29/03/2015.

Site: BRASIL, Disponível em: <http://www.etecnico.com.br/paginas/mef13423.htm>. Acesso em 05/04/2015.

Site: BRASIL, Disponível em: http://www.crc.org.br/_modelos/Modelo_Basico_de_Contrato.pdf. Acesso em 05/04/2015

Site: BRASIL, Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/capital-social.htm>. Acesso 09/06/2015

Site: BRASIL, Disponível em: <http://www.ufal.edu.br/empreendedorismo/downloads/manuais-guias-cartilhas-e-documentos-sobre-empreendedorismo-e-inovacao/manual-de-registro-de-uma-sociedade-limitada> Acesso em 12/06/2015

Site: BRASIL, Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/regulacaosanitaria> Acesso em 12/06/2015